



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

= Parecer sobre as Contas do Prefeito no exercício de 1.953.=

- Comissão de Justiça, Finanças e Legislação.

A Comissão examinou, tanto quanto possível, toda a documentação enviada pelo senhor. Prefeito juntamente com sua prestação de contas, documentos estes constantes de balanço de receita e despesa, quadro comparativo da receita orçada com a arrecadada e outros enumerados no art. 115 da Lei de Organização Municipal.

Verificou que todas as despesas estão devidamente comprovadas e que foram realizadas em benefício da administração pública, achando-se em ordem documentos, talonários e demais papeis, razões pelas quais opina pela aprovação das referidas contas e propõe seja votada a seguinte "Resolução de Lei".

LÊI Nº 140

(Resolução)

Aprova Contas do Exercício de 1.953

A Câmara Municipal de Piumhi, decreta e eu promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo prefeito sr. Farmacêutico Clóvis Couto, trazidas tempestivamente a esta Câmara, em primeira reunião ordinária, e referente a sua gestão administrativa, no ano de mil, novecentos e cinquenta e três (1.953).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 18 de Fevereiro de 1.954

a) - Antônio Ruy de Almada

- Antônio Olivério Simões

- Beraldo Soares Ferreira

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.